



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

PROJETO DE LEI Nº XX/2023

Nº 3397/23

SÚMULA: Autoriza o Poder executivo a fazer transferência voluntária para o Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar transferência voluntária no Valor de R\$ 592.817,01 (quinhentos e noventa e dois mil e oitocentos e dezessete reais e um centavo) à Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, para substituição da rede de abastecimento de água, assim como as derivações prediais, no Jardim Tropical.

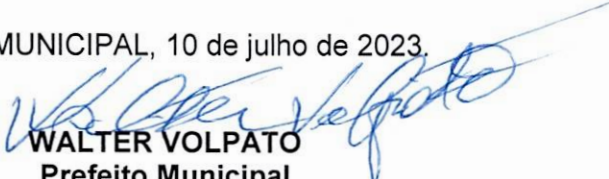
Parágrafo Único – O recurso de que trata o caput deste Artigo refere-se à sobra proveniente do Leilão Público do Lote de Terras nº 166, autorizado pela Lei Municipal nº 1967/2012.

Art. 2º – Fica declarado o relevante interesse público da obra referida, para atendimento aos munícipes do bairro referido.

Art. 3º – A Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deverá utilizar o recurso abrindo conta vinculada específica, exclusivamente para a execução da rede de abastecimento de água e as derivações prediais, no Jardim Tropical, através de devido Processo Legal, prestando contas, ao final, ao Município, bem como ao Tribunal de contas.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2023.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

NO 3397 / 23

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder executivo a fazer transferência voluntária para o Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi na forma que especifica.

Visto que o saneamento básico é o conjunto de ações com objetivo de melhorar a qualidade de vida das populações. A presente doação esta condicionada à realização de rede coletora de esgoto e derivações prediais no Bairro Jardim Tropical, visando a melhoria da qualidade de vida, maior higiene social e benefício para a população.

Diante do exposto, submetemos o supramencionado Projeto de Lei à apreciação e deliberação dessa Edilidade e aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de admiração e apreço a Vossa Excelência e aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2023


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

